

Rede Portuguesa de Provedores do Estudante do Ensino Superior  
Eleições para os Corpos Sociais em 18 de Novembro de 2022

Nos termos do artº 5º do Regulamento Eleitoral da RPE nomeio os seguintes membros numerários para constituírem a Comissão Eleitoral:

João Prudente, Universidade da Madeira

Andreia carvalho, Instituto Superior de Administração e Línguas

Maria Clara Martins, Escola Superior de Enfermagem S. José Cluny

- a) Lembro que, nos termos do nº 3 do artº 5º deverão escolher entre si o Presidente e o Secretário e comunicar esta decisão ao Presidente da AG;
- b) Proponho o seguinte calendário:
  - 1 – a Direção envia até 18 de Outubro os cadernos eleitorais provisórios que, com a anuência da Comissão Eleitoral serão publicitados no site da RPE e enviados por mail aos numerários, sendo estabelecido o prazo de 5 dias (terminará a 23 de Outubro) para eventuais reclamações;
  - 2 - dia 24 de Outubro são publicitados do mesmo modo os cadernos eleitorais definitivos e aberto um período para apresentação de listas candidatas que devem obedecer o estabelecido no Regulamento eleitoral (talvez enviar também este regulamento); poderia ser por um prazo de 6 dias, i.e., até 30 de Outubro;
  - 3 – a Comissão Eleitoral publicita pelos mesmos meios as listas candidatas provisórias a 3 de Novembro e dá um prazo de 5 dias para reclamações, i.e., até 8 de Novembro;
  - 4 – a 10 de Novembro a Comissão Eleitoral publicita as listas candidatas definitivas pelos mesmos meios;
  - 5 - a Comissão estabelece um prazo de 5 dias para campanha eleitoral a realizar nos termos do Regulamento Eleitoral;
  - 6 – dia 18 de Novembro realizar as eleições conforme Regulamento e convocatória.

Porto, 14 de Outubro de 2022

O Presidente da Assembleia Geral

Carlos Costa, Provedor do Estudante da UPorto

